

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 224/2002

Seropédica, 31 de dezembro de 2002.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de Suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001).

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 803.700,77 (oitocentos três mil setecentos reais e setenta e sete centavos). Destinados as Secretarias de Obras e Serviço Público, Agricultura e Abastecimento e educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156/2001 de 13/12/2001, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 803.700,77 (oitocentos e três mil setecentos reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publiquem-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

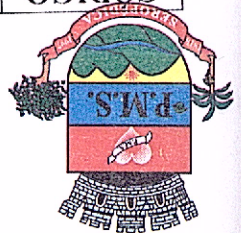
PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Finanças



CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0801	12.361.16.1020	44905100	10	529.290,63	
1101	20.606.04.1040	33903000	07	10.000,00	
1101	20.606.04.1040	44905200	07		10.000,00
0902	12.361.15.1052	44905200	10		13.000,00
0301	03.092.01.2004	33909100	00		50,00
0902	12.361.10.2041	33903200	10		407.874,43
0902	12.361.10.2041	44905200	10		37.575,90
1801	04.122.01.2500	31901100	00	50,00	
0902	12.361.01.2500	31901100	10	264.360,14	
0902	12.361.01.2500	33903000	10		328.210,44
0901	12.361.03.2051	33901000	10		6.990,00
TOTAL...				803.700,77	803.700,77